

**LEI Nº 681 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.997**

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS PIROTA NETO, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, para a empresa S.M. de Souza - ME inscrita sob o CGC nº 00.714.327/0001-14, representada pelo Sr. SEBASTIÃO MENDES DE SOUZA; uma área de terras com 2.023,20 m² (Dois mil e vinte e três metros e vinte centímetros quadrados), Lote 03 Quadra 04 no Distrito Industrial, no Perímetro Urbano desta cidade, conforme Memorial Descritivo anexo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.997

CARLOS PIROTA NETO
Prefeito Municipal